



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

ATA n.º 24/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia, com a presença do senhor Presidente Nuno Miguel Marques Nunes Almeida, do senhor António Jorge Henriques Seco e da senhora Teresa Margarida Ramos Vicente, respetivamente secretário e tesoureira. -----

O senhor Presidente de imediato abriu a reunião, iniciando com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:-----

- Ponto 1** - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----
- Ponto 2** - Alteração da data da próxima reunião ordinária. -----
- Ponto 3** - Tolerância de ponto nos dias vinte e quatro e vinte e seis de dezembro de dois mil e catorze e dois de janeiro de dois mil e quinze. -----
- Ponto 4** - Cabaz de Natal. -----
- Ponto 5** - Protocolo de ajuda financeira com o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense. -----
- Ponto 6** - Pedido de cedência de instalações por parte do Município de Pampilhosa da Serra - Divisão Sociocultural e Educativa. -----
- Ponto 7** - Justificação de faltas de funcionários da Junta de Freguesia. -----

Ponto 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

O Sr. Secretário procedeu à leitura da ata da reunião ordinária de vinte e sete de novembro do ano de dois mil e catorze, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 - Alteração da data da próxima reunião ordinária.-----

Em virtude da próxima reunião ordinária estar agendada para o dia vinte e cinco de dezembro, dia de Natal, foi colocado a votação a antecipação da reunião para o dia vinte e três de dezembro, pelas dezoito horas. Aprovado em minuta por



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

unanimidade, devendo esta alteração ser publicitada por meio de editais nos locais habituais e ser colocado no site da Junta de Freguesia para divulgação. -----

Ponto 3 – Tolerância de ponto nos dias vinte e quatro e vinte e seis de dezembro de dois mil e catorze e dois de janeiro de dois mil e quinze. -----

Tendo em vista a época natalícia e de fim de ano, entende este Executivo conceder Tolerância de Ponto aos funcionários desta autarquia nos dias vinte e quatro e vinte e seis de dezembro de dois mil e catorze e dois de janeiro de dois mil e quinze. Aprovado em minuta, por unanimidade. -----

Ponto 4 – Cabaz de Natal. -----

Em virtude dos condicionalismos económicos existentes e no seguimento do ano anterior, o executivo decidiu por unanimidade fazer um Cabaz de Natal para os funcionários desta Junta de Freguesia, ficando a Sra. Tesoureira responsável pela sua elaboração. -----

Ponto 5 – Protocolo de ajuda financeira com o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense. -----

Considerando que o Grupo Musical é reconhecido como um grande embaixador da cultura pampilhosense, um proeminente impulsionador cultural de grande efeito no meio onde está inserido, designadamente na criação, produção e difusão das artes musicais; tendo em conta que o Grupo Musical possui a escola de música, frequentada por um crescente número de jovens, com uma faixa etária compreendida entre os 6 e os 30 anos, não possuindo instrumentos musicais em número suficiente para todos aqueles que a frequentam, considera-se imprescindível apoiar esta Instituição, de forma a dotá-los dos meios necessários à continuidade da sua atividade, pois só desta forma será possível inculcar aos jovens o gosto pela arte musical e assegurar à Filarmónica um futuro promissor de grande importância para a divulgação da nossa Freguesia; considerando que compete à Freguesia deliberar



**FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; considerando ainda que é igualmente competência da Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; decidiu este executivo por unanimidade e em minuta estabelecer protocolo de ajuda financeira no valor de 1995 euros (mil, novecentos e noventa e cinco euros) com o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, destinado a comparticipar a aquisição de um instrumento designado por “Fagote”, sendo que o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense obriga-se a realizar as Marchas Populares (Santo António) e outro evento a designar pela Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, durante o ano de dois mil e quinze. Foram dados poderes ao Sr. Presidente para assinar o respetivo protocolo. -----

Ponto 6 - Pedido de cedência de instalações por parte do Município de Pampilhosa da Serra - Divisão Sociocultural e Educativa. -----

Foi informado pelo Sr. Presidente de entrada no dia nove do corrente mês de pedido de instalações, por parte Município de Pampilhosa da Serra - Divisão Sociocultural e Educativa, para cêdencia do Auditório para o dia dez de dezembro, pelas dezoito horas, para realização de sessão de educação parenteral, com o tema “Pais felizes=a filhos confiantes” dinamizada pelo Projeto Trilhos Ruralidades-E5G. Tendo o Sr. Presidente autorizado e uma vez não ter havido oportunidade de discutir este assunto em reunião do Executivo, foi decidido por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente, tendo o executivo deliberado isentar de qualquer taxa a referida cedência das instalações. -----

Ponto 7 - Justificação de faltas de funcionários da Junta de Freguesia. -----

O Sr. Presidente informou da existência de faltas com as devidas justificações para o funcionário António Alberto Dias Gonçalves por motivo de Assistência a Familiares



FREGUESIA
DE
PAMPILHOSA DA SERRA
MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
APARTADO 28 – 3324-909 PAMPILHOSA DA SERRA

no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, por motivo de consulta médica e realização de exames complementares de diagnóstico no dia dois de dezembro de dois mil e catorze e ainda por motivo de Cumprimento de Obrigações Legais no dia nove de dezembro de dois mil e catorze. Analisadas as respetivas justificações, foi deliberado por unanimidade justificar as referidas faltas. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu a reunião por encerrada quando eram vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata.-----

Presidente: Eduardo Miguel Lourenço de Almeida
Secretário: Miguel Jorge Almeida
Tesoureira: Miguel